



DECRETO Nº 5129/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“AUTORIZA A SUBSTITUIÇÃO DE LOTE CAUCIONADOS DO LOTEAMENTO PORTAL DA BORDA II.”

A Prefeita Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, **Tatiana Pires Pereira Cobra**, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os lotes caucionados do "Loteamento Portal da Borda II", conforme consta do decreto Municipal 4.351/2021:

DECRETA

Art. 1º - Fica liberado de caução o lote nº 17 da quadra 2, da rua 2 matrícula 21.319 do lado ímpar do loteamento Portal da Borda II, com área de 235,34 m² neste Município, dado como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura deste loteamento, conforme o art. 3 do decreto municipal 4.531 de 09 de junho de 2021.

Art. 2º - Em substituição ao lote liberado da caução descrito no art. 1º, fica caucionado nº 10 da quadra 6 da rua 1, matrícula 21.355 lado ímpar, com área de 244,69 m² do loteamento Portal da Borda II neste município.



§ 1º As despesas decorrentes da substituição da caução correrão por conta do proprietário.

Art. 3º- Ficam mantidas em seus termos todas as demais disposições contidas no Decreto Municipal 4.531 de 09 de junho de 2021, o qual dispõe sobre a aprovação do Loteamento Portal da Borda II.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Borda da Mata, 16 de junho de 2025.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal